

## ATA Nº 14/ 2024

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

### 1. ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NOS BAIROS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA – I 1908

Presente processo INTERNO 1908, no qual a Divisão Comercial através do seu serviço de cobrança presta informação sobre a situação da dívida nas habitações sociais do Concelho de Leiria, geridas pelo Município (108 habitações).

No âmbito do Projeto Apoiar e Cuidar em parceria com a Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, o Serviço de Cobrança tem desenvolvido trabalho no acompanhamento da situação de dívida dos Bairros Sociais do Município, nomeadamente na prevenção de situações de dívida e na sinalização precoce de situações a necessitar de intervenção social. Da análise efetuada, as situações foram categorizadas em 3 níveis de significância do risco:

- Crítico: perdas financeiras efetivas para os SMAS de Leiria, degradação das condições sociais e segurança;

- Muito Alta: perdas financeiras para os SMAS de Leiria;

- Moderada: Sem perdas identificadas, mas a necessitar de acompanhamento;

Assim, identificaram-se um conjunto de ações a adotar:

- Sensibilizar os Clientes de forma a promover o compromisso (através de visitas domiciliárias);

- Análise das situações que poderão beneficiar de tarifário Social;

- Aplicação do tarifário social à dívida nas situações complexas (refaturação da dívida com base na aplicação da tarifa social);

- Prescrição de consumos nas situações complexas;

- Negociação de novo acordo de pagamento autenticado;

- Acompanhamento do cumprimento dos acordos do pagamento e comunicação à Câmara Municipal;

- Acompanhamento da conta corrente.

Após a realização das vistas domiciliárias efetuadas pela Dra. Sónia Moreira, afeta à Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração as seguintes ações para os seguintes clientes com significância de risco crítico:

#### Cliente 3025208, com dívida total de €4.730,87

- Aplicação do tarifário social e refaturação da dívida com base na aplicação da tarifa;

- Prescrição de consumos de parte da dívida;



**smas**

Leiria

- Realização de acordo de pagamento autenticado;
- Realização de novo contrato.

**Cliente 3694916, com dívida total de €2.749,25**

- Prescrição de consumos de parte da dívida;
- Realização de acordo de pagamento autenticado.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando e reconhecendo a situação de vulnerabilidade económica e social identificadas pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Leiria, deliberou por unanimidade, aprovar as seguintes ações:

**Cliente 3025208, com dívida total de €4.730,87**

- Aplicação do tarifário social e refaturação da dívida com base na aplicação da tarifa;
- Prescrição de consumos de parte da dívida;
- Realização de acordo de pagamento autenticado;
- Realização de novo contrato.

**Cliente 3694916, com dívida total de €2.749,25**

- Prescrição de consumos de parte da dívida;
- Realização de acordo de pagamento autenticado.

Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Divisão Comercial para proceder em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## 2. PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE CLIENTES POR PRAZO AO ABRIGO DO 5º DO RGPD – I 2062

Presente processo INTERNO 2062, no qual a Chefe de Divisão da Comercial, em regime de substituição, Dr.ª Carla Faustino, propõe ao Exmo. Conselho de Administração a eliminação de dados pessoais de clientes.

Em cumprimento do princípio da limitação da conservação, consagrado no artigo 5.º, al. e), do Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril, REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) DA UNIÃO EUROPEIA (UE) (versão atualizada), foram identificados Clientes que não têm qualquer atividade nos últimos 10 anos, e que se encontram cumulativamente nas seguintes situações:

- Não têm contrato ativo;
- Não têm faturas em dívida;
- Não têm faturas no estado de incobrável;
- Não têm reclamações registadas;
- Não têm contactos abertos;
- Não têm Movimentos pendentes de faturação;
- Não têm pedido de ramal.

Com efeito, ao abrigo do referido princípio da limitação da conservação cumulado com a obrigação de licitude do tratamento dos dados pessoais, este último previsto no art.º 6.º, do RGPD,



Leiria

395 (3)

propõe-se a eliminação definitiva dos dados pessoais dos titulares que se encontram nas situações acima enunciadas, por falta da existência de fundamento legal para manter a conservação de tais dados.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

Em cumprimento do princípio da limitação da conservação, consagrado no artigo 5.º, al. e), conjugado com o artigo 6.º, ambos do Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril, REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) DA UNIÃO EUROPEIA (UE) (versão atualizada), autorizar a eliminação definitiva dos dados pessoais dos titulares que não têm qualquer atividade nos últimos 10 anos, e que se encontram cumulativamente nas seguintes situações:

- Não têm contrato ativo;
- Não têm faturas em dívida;
- Não têm faturas no estado de Incobrável;
- Não têm reclamações registadas;
- Não têm contactos abertos;
- Não têm Movimentos pendentes de faturação;
- Não têm pedido de ramal.

Dar conhecimento da presente deliberação à Chefe da Divisão da Comercial, em regime de substituição, para proceder em conformidade com o deliberado no ponto 1.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**3. SAS 519 - GRUPO III - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE OUTEIRO DAS BARROCAS... E PINGARELHOS - 1ª FASE - LUGARES DE OUTEIRO DAS BARROCAS ALCAIDARIA, MATAS E FIGUEIRAS (PARTE) - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENIONADOS - RUA PRINCIPAL DAS FIGUEIRAS – E 2060/2024**

O Conselho de Administração delibrou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

**4. PAQ 156 - CONTRATO 1/2014 - TRABALHOS COMPLEMENTARES – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO. - I 1984**

Presente o processo PAQ 156/2024, no qual se propõe a aquisição de serviços de trabalho temporário na categoria de assistente técnico, e quer obteve a concordância do Exmo. Sr. Diretor Delegado de Administração, Leandro Miguel Gomes de Sousa.

Na elaboração processual do contrato 1/2024 celebrado com a GRANDALVO – Empresa de Trabalho Temporário, Lda. o vencimento base fixado não estava de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 108/2023, de 22 de novembro.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a atualização do vencimento de acordo com o que a Administração Pública paga aos funcionários com a mesma categoria com efeitos retroativos ao início do contrato.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 341/2024.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:



**smas**

396 (4)

— Leiria —

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize o pagamento à GRANDALVO – Empresa de Trabalho Temporário, Lda. para proceder à atualização do vencimento com efeitos retroativos ao início do contrato n.º 1/2024, sendo essa atualização no valor de € 1.248,12, acrescidos de IVA.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar o pagamento à GRANDALVO – Empresa de Trabalho Temporário, Lda. para proceder à atualização do vencimento com efeitos retroativos ao início do contrato n.º 1/2024, sendo essa atualização no valor de € 1.248,12, acrescidos de IVA.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 341/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022- 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**5. COMUNICAÇÃO DA PENSÃO DEFINITIVA DE APOSENTAÇÃO – UNIFICADA - JOAQUIM FERREIRA DOMINGUES GOMES – ASSISTENTE OPERACIONAL – E 19297**

Presente o ofício Ref.º EAC2213EFA.1234162/00, datado de 24 de junho de 2024, da Caixa Geral de Aposentações, comunicando ter sido reconhecido o direito à aposentação, por despacho de 2023-06-24 da Direção da CGA (proferido por delegação de poderes publicado no Diário da República II Série, n.º 244, de 2019-12-19), ao trabalhador **Joaquim Ferrelra Domingues Gomes**, Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, que ficará desligado do Serviço a 1 de julho de 2024.

O conselho de administração tomou conhecimento do direito à aposentação, por despacho de 2023-06-24 da Direção da CGA, do trabalhador Joaquim Ferreira Domingues Gomes.

O Conselho de Administração, tendo sido informado das excelentes qualidades profissionais e humanas bem como da exemplar dedicação aos Serviços, **deliberou ainda, por unanimidade**, que ficasse exarado em ata um voto de louvor ao Sr. **Joaquim Ferreira Domingues Gomes**.



397 (5)

---

 Leiria —

Mais foi deliberado, por unanimidade, agradecer a colaboração prestada e desejar-lhe as maiores felicidades na sua nova etapa de vida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**6. PEDIDO DE ANUÊNCIA DPR - MOBILIDADE NA CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR - SANDRA MARGARIDA RODRIGUES PEREIRA - DGAJ - TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA – E 19127**

Presente processo ENTRADA 19127, no qual a Divisão de Recrutamento e Gestão de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça, remete o ofício Refª SAI-DGAJ72024/2054, datado de 21/06/2024 da Diretora de Serviços, Drª Susana Ribeiro da DGAJ, dando conhecimento da aprovação em procedimento de mobilidade interna na categoria, cuja oferta de emprego foi publicitada na Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE 202404/0870, da técnica superior Sandra Margarida Rodrigues Pereira do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 94 da Lei de Trabalho em Funções Públicas, foi solicitado a anuência da mobilidade interna na categoria de técnica superior, da trabalhadora Sandra Margarida Rodrigues Pereira para a Direção-Geral da Administração da Justiça, pelo período de 18 meses, com início ao dia 01 de agosto de 2024, salvo se outra data for mais conveniente para estes Serviços Municipalizados de Leiria.

De acordo com informação remetida pela Chefe de Controlo de Gestão e Estratégia, foi considerado que a saída da trabalhadora na data proposta põe em causa o serviço de contratação e armazéns face ao mapa de férias do mês de agosto já articulado entre os trabalhadores, assim propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, que por motivos de conveniência de serviço a saída da trabalhadora seja efetuada a 01 setembro de 2024. Esta proposta foi corroborada pelo Diretor Delegado de Administração.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, deliberou por unanimidade, autorizar a mobilidade interna na categoria de técnica superior, da trabalhadora Sandra Margarida Rodrigues Pereira do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, para a Direção-Geral da Administração da Justiça, com efeitos a 01 de setembro de 2024.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o processo para o Serviço de Recursos Humanos, para as diligências necessárias, nomeadamente o envio da Nota Biográfica e a Guia de Vencimentos da trabalhadora para a DGAJ.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**7. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TENDO EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 02 POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA DE 02 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA RECTUAMENTO (REFª. 01/2023) – HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL – SEGUNDO CONJUNTO DE 10 CANDIDATOS – I 45**

Presente o processo do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de




Leiria —

Água e Saneamento de Leiria - 02 Assistentes Técnicos (Ref.ª 01/2023), acompanhado com da lista de ordenação final, segundo conjunto de 10 candidatos):

|   |                 |
|---|-----------------|
| 11.ª - Francisco Jose Gameiro Santos-----                   | 16,000 Valores; |
| 12.ª - Daniela Videira Simões-----                          | 15,770 Valores; |
| 13.ª - Ana Marisa Carreira Frazão -----                     | 15,650 Valores; |
| 14.ª - Joana Filipa Gonçalves Peralta-----                  | 15,080 Valores; |
| 15.ª ex aequo - Letícia Alexandra Fonseca Marques-----      | 14,950 Valores; |
| 15.ª ex aequo - Vanessa Cristina Moita Filipe Monteiro----- | 14,950 Valores; |
| 16.ª - Cristina Isabel Reis Vieira-----                     | 14,600 Valores; |
| 17.ª - Vanda Cristina Oliveira Bernardino-----              | 14,230 Valores; |
| 18.ª - Maria Amparo Proença Domingues-----                  | 14,120 Valores; |

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **deliberou, por unanimidade**, homologar a presente lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Assistentes Técnicos (Ref.ª 01/2023), com recurso à reserva de recrutamento, aberto por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, n.º 115, 2.ª Série, de 15 de junho de 2023- aviso (extrato) n.º 11566/2023, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.ª OE202306/0606.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**8. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ELETRICISTA –REF.ª PC – 02/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 1.ª CLASSIFICADO - JOÃO PAULO PEREIRA LOPES**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202311/1043.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito



Leiria —

399 (7)

e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 01 Assistente Operacional (Ref.º 02/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Eletricista;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em “função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “Colabora na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas e outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; instala máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determina a posição e instala órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixa de fusíveis e de derivação, contadores interruptores e tomadas; dispõe e fixa os condutores ou corta, dobra e assenta adequadamente calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executa e isola



**smas**

Leiria —

as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmonta, se necessário, determinados componentes da instalação; aperta, solda, repara por qualquer outro modo ou substitui os conjuntos, peças ou fios deficientes e procede à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas. Dá assistência a equipamentos e eventos realizados pela entidade. Auxilia o Engenheiro eletrotécnico na execução de outros trabalhos relacionados com a atividade de eletricista. Exerce as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.”;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Manutenção, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
  8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
  9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014,



401 (9)

— Leiria —

no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. João Daniel Pereira Lopes, com as classificações de 16,81 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.


402 (10)

Leiria —

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. João Daniel Pereira Lopes, com as classificações de 16,81 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. (que consta na primeira parte do presente documento).
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de sere retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se os mesmos possuem ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



403 (11)

— Leiria —

9. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE CANALIZADOR – REF.º PC – 03/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 1.º CLASSIFICADO - FERNANDO PAULO DO NASCIMENTO PRAZERES - I2598

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1039.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Operacionais (Ref.º 03/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Canalizador;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;



**smas**

404 (12)

— Leiria —

- d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente: "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.";
- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: "executar ramais e ligações à rede, nos prazos regulamentados; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticas e respetivos ramais de ligação, assentamento de tubagens e acessórios necessários; conservar e ampliar as infraestruturas da rede de abastecimento; efetuar a reparação de roturas existentes na rede de abastecimento águas, segundo as normas de boa execução e segurança e higiene no trabalho; informar o superior hierárquico, sempre que exista, necessidade de efetuar alterações pontuais na rede; efetuar cortes de água por falta de pagamento de acordo com as instruções que receber; zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas.";
- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na



405 (13)

---

 Leiria —

determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Fernando Paulo do Nascimento Prazeres com a classificação de 17,73 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com os candidatos ordenados, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de





407 (15)

---

 Leiria —

função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentada, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**10. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE CANALIZADOR – REF.º PC – 03/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 2.º CLASSIFICADO - TIAGO PACHECO ESTRELA – 12599**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1039.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.


408 (16)

Leiria —

5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Operacionais (Ref.º 03/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Canalizador;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente: “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “executar ramais e ligações à rede, nos prazos regulamentados; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticas e respetivos ramais de ligação, assentamento de tubagens e acessórios necessários; conservar e ampliar as infraestruturas da rede de abastecimento; efetuar a reparação de roturas existentes na rede de abastecimento águas, segundo as normas de boa execução e segurança e higiene no trabalho; informar o superior hierárquico, sempre que exista, necessidade de efetuar alterações pontuais na rede; efetuar cortes de água por falta de pagamento de acordo com as instruções que receber; zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas.”;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do



409 (17)

---

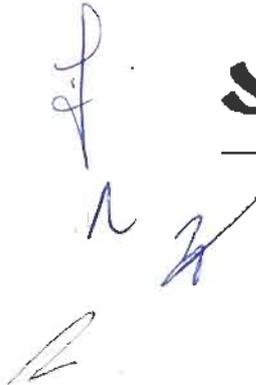
 Leiria —

trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.

8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Tiago Pacheco Estrela, com a classificação de 11,60 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com os candidatos ordenados, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por



**smas**

410 (18)

— Leiria —

tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Tiago Pacheco Estrela, com a classificação de 11,60 Valores, respetivamente, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. (que consta na primeira parte do presente documento)
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por



411 (19)

---

 Leiria —

motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória dos trabalhadores contratados.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentada, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**11. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE MANOBRADOR DE MÁQUINAS – REF.º PC – 04/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 1.º CLASSIFICADO - MARÇALO COELHO LOURENÇO**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1044.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos



**smas**

Leiria —

artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 03 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 03 Assistentes Operacionais (Ref.º 04/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Manobrador de Máquinas;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 03;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente: "Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.";
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: "Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, cilindros, gruas ou veículos especiais destinados a funções específicas, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela manutenção, conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Pode conduzir outras viaturas pesadas para transporte de bens ou mercadorias afetos ao serviço; verifica e participa superiormente as anomalias existentes.";
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;



413 (21)

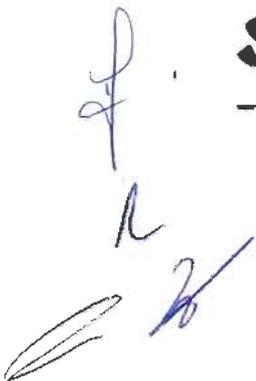
---

 Leiria —

- g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- h. Os candidatos deverão ainda ser titulares de Carta de condução da categoria C e de Certificado de aptidão para motorista (CAM), ambos válidos e em vigor.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Marçalo Coelho Lourenço, com a classificação de 13,79 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:



**smas**

— Leiria —

- a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
  3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
  4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
  5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
  6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **dellberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, dos candidatos graduados em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Marçalo Coelho Lourenço, com as classificações de 13,79 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:



Leiria —

415 (23)

- a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6.
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
  3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
  4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
  5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
  6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**12. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE MANOBRADOR DE MÁQUINAS –REF.º PC – 04/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 2.º CLASSIFICADO - ANACLETO MIRANTE CORDEIRO GONÇALVES – I 2600**

Considerando que:

  
**smas****Leiria**

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202311/1044.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 03 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 03 Assistentes Operacionais (Ref.ª 04/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Manobrador de Máquinas;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 03;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente: "Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos



417 (25)

— Leiria —

sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;

- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, cilindros, gruas ou veículos especiais destinados a funções específicas, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela manutenção, conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Pode conduzir outras viaturas pesadas para transporte de bens ou mercadorias afetos ao serviço; verifica e participa superiormente as anomalias existentes.”;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
  - h. Os candidatos deverão ainda ser titulares de Carta de condução da categoria C e de Certificado de aptidão para motorista (CAM), ambos válidos e em vigor.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
  8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
  9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do





**smas**

— Leiria —

artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 2.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Anacleto Mirante Cordeiro Gonçalves, com a classificação de 12,47 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos



419 (27)

— Leiria —

de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, dos candidatos graduados em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Anacleto Mirante Cordeiro Gonçalves, com a classificação de 12,47 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6.
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar





**smas**

— Leiria —

e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**13. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE MANOBRADOR DE MÁQUINAS –REF.º PC – 04/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 3.º CLASSIFICADO - MARCELO DA SILVA SANTOS PEDROSA – I 2601**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1044.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 03 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 03 Assistentes Operacionais (Ref.º 04/2023):



421 (29)

---

 Leiria —

- a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Manobrador de Máquinas;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 03;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente: “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, cilindros, guias ou veículos especiais destinados a funções específicas, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela manutenção, conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Pode conduzir outras viaturas pesadas para transporte de bens ou mercadorias afetos ao serviço; verifica e participa superiormente as anomalias existentes.”;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
  - h. Os candidatos deverão ainda ser titulares de Carta de condução da categoria C e de Certificado de aptidão para motorista (CAM), ambos válidos e em vigor.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao




Leiria —

dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 3.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Marcelo da Silva Santos Pedrosa, com a classificação de 11,87 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.



423 (31)

— Leiria —

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, dos candidatos graduados em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Marcelo da Silva Santos Pedrosa, com a classificação de 11,87 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6.
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhe for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.



424 (32)

---

 Leiria —

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**14. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS – REF.º PC – 05/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 1.º CLASSIFICADO - LUÍS ANTÓNIO GARCIA DINIS – I 2602**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1045.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao

---

 Leiria —

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, nº 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei nº 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 01 Assistente Operacional (Ref.º 05/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Motorista de Pesados;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em “função de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; Procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente efluentes domésticos e detritos de saneamento, bem como produtos sobrantes das mesmas; Examina o veículo antes durante e após o trajeto, providenciando a colocação de coberturas de proteção sobre os materiais e arrumando a carga para prevenção de eventuais danos; Aciona os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo, quando este serviço é feito manualmente, prestar colaboração; Assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação; Abastece a viatura de combustível, de acordo com as regras internas; Executa pequenas reparações, tomando, em casos de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias, com vista à regularização dessas situações; Para este efeito apresenta uma participação da ocorrência no sector de transportes; Preenche e entrega



**smas**

— Leiria —

diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras e outras se tiver habilitação legal para o efeito.”;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- h. Os candidatos deverão ainda ser titulares de Carta de condução da categoria C e de Certificado de aptidão para motorista (CAM), ambos válidos e em vigor.

- 7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
- 8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º



427 (35)

— Leiria —

1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Luís António Garcia Dinis, com as classificações de 15,05 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

  
  
**smas**

428 (36)

— Leiria —

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. Luís António Garcia Dinis, com as classificações de 15,05 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. (que consta na primeira parte do presente documento)
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única., a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

15. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE PEFREIRO – REF.º PC – 06/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - 1.º CLASSIFICADO - JOSÉ CARLOS LOURO GOMES – I2603

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 31 de outubro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 23012/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 28 de novembro de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202311/1047.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Prática de Conhecimentos (PPC) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, e no âmbito do direito de audiência dos interessados, foram notificados os candidatos que completaram o procedimento, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para se pronunciarem, contados a partir do dia 29 de maio de 2024, por escrito e por correio eletrónico, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 25 de junho de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 13841/2024/2, 2.ª Série, n.º 128, de 04 de julho de 2024, facto de que lhe foi dado conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, bem como a devida publicidade.
5. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
6. Continua a existir previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2024, para o procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 01 posto de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 01 Assistente Operacional (Ref.º 06/2023):
  - a. Carreira: Assistente Operacional;
  - b. Área de Atividade: Pedreiro;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 01;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área e no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados





**smas**

— Leiria —

para a correspondente unidade orgânica, em “função de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”;

- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: “Aparelhar pedra em grosso, executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagens de armaduras muito simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos, zelar pela limpeza e conservação das ferramentas manuais ou mecânicas utilizadas.”;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Exploração, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: Em conformidade com a alínea a), do n.º1, do artigo 86.º, da LTFP, o nível habilitacional exigido é a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade e nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
7. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
  8. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
  9. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo



431 (39)

————— Leiria ———

17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. José Carlos Louro Gomes, com as classificações de 12,11 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento

  
  
  
**smas**

— Leiria —

Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação por correio eletrónico, do candidato graduado em 1.º na lista unitária de ordenação final, o Sr. José Carlos Louro Gomes, com as classificações de 12,11 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirado da lista unitária de ordenação final:
  - a.) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 6. (que consta na primeira parte do presente documento)
  - b.) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 8. e 9, que antecedem.
2. A posição remuneratória será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato ordenado, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirado da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhes sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 90 dias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos



433 (41)

— Leiria —

de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**16. SAS 516/23- AUTO Nº 06 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA- FAC FT101.24/173 – EG 19936**

Presente o auto de medição nº 06, referente à empreitada "Estação Elevatória Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria - Caranguejeira" - SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 45.309,76 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 06 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT101.24/173, no valor de 45.309,76 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 2.137,25 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**17. SAS 490/21- REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS E REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO- RUA CENTRAL- BARRAÇÃO - FAC FTV00101702 – EG 20171/24**

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada "Remodelação da rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação de arruamento- rua Central- Barracão - SAS 490/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 462,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101702, no valor de 462,50 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 23,13 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



  
**smas**

434 (42)

Leiria —

**18. SAS 490/21 - REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS E REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO- RUA CENTRAL- BARRAÇÃO - FAC FTV00101703 – EG 20172/24**

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada "Remodelação da rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação de arruamento- rua Central-Barracão - SAS 490/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 30.694,34 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101703, no valor de 30.694,34 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1.534,72 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**19. SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/56 - EG 20153**

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 11.044,19 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/56, no valor de 11.044,19 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 520,95 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**20. SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/55 - EG 20152**

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários



435 (43)

————— Leiria ———

constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 13.330,94 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/55, no valor de 13.330,94 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 628,82 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**21. SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/54 - EG 20151**

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 3.539,02 Euros.

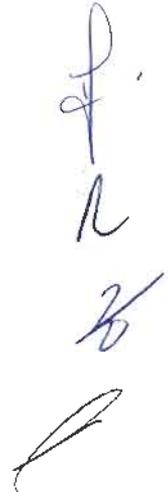
O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/54, no valor de 3.539,02 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 166,94 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**22. SAS 484/21 – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTA EM FIBROCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS NO EDIFÍCIO PRINCIPAL DOS SMAS – TRABALHOS COMPLEMENTARES – FAC FT B/1019 - EG 18780**

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Substituição da Coberta em Fibrocimento e Instalação de Painéis Fotovoltaicos no Edifício Principal dos SMAS" - SAS 484//21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma M. Marques Crespo, Lda, importando no valor de 4.108,88 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT B/1019, no valor de 4.108,88 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99,




436 (44)

Leiria —

de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 193,82 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**23. SAS 516/23 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS (EEARD) FREIRIA - CARANGUEJEIRA- FAC FT101.24/172 – EG 19935**

Presente o auto de medição n.º 05, referente à empreitada "Estação Elevatória Águas Residuais Domésticas (EEARD) Freiria - Caranguejeira" - SAS 516/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC - Soluções Ambientais, SA, importando no valor de 17.151,05 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 05 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura n.º FAC FT101.24/172, no valor de 17.151,05 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 809,01 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**24. PAQ N. 141/2024 – AJUSTE DIRETO N.º 154/CP/5/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS - Prorrogação de prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 64.º do ccp;**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 11 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 154/CP/5/24 – para a prestação de serviços designada: "Aquisição de Serviços de Utilização de Equipamentos POS", nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a não ter sido possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta até às 15:00 do dia 19 de julho de 2024.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, até às 15:00 do dia 15 de julho de 2024, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



437 (45)

— Leiria —

18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**25. PAQ. 312/2024 – PCE 30/CPN/S/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE LAMAS NÃO DESIDRATADAS E DE EFLUENTES DE FOSSAS SÉPTICAS INDIVIDUAIS NO CONCELHO DE LEIRIA”**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Concurso Público n.º 30/CPN/S/24 – “Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de lamas não desidratadas e de efluentes de fossas sépticas individuais no concelho de Leiria”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, face à pronúncia do concorrente Treciver – Gestão Ambiental, S.A., efetuada ao abrigo do direito de audiência prévia, o Júri elaborou o Relatório Final, o qual modificou o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

Face à modificação do teor do Relatório Preliminar, foi concedida, na Plataforma de Compras Públicas, nova audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 148.º do CCP onde se constatou a ausência de pronúncias.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de lamas não desidratadas e de efluentes de fossas sépticas individuais no concelho de Leiria” nos seguintes termos:

**Lote 1 – Zona Sul, adjudicar ao concorrente OCTALIMPA, Lda. pelo valor de 298.560,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 meses.**

**Lote 2 – Zona Norte, adjudicar ao concorrente OCTALIMPA, Lda. pelo valor de 205.800,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 meses.**

**Lote 3 – Zona Este, adjudicar ao concorrente Treciver - Gestão Ambiental, S.A. pelo valor de 100.375,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 12 meses.**

**Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.**

**Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento e a Caução indicada nos termos da cláusula 21.ª do Programa do Procedimento.**

Para o Lote 1 e Lote 2 foi emitida a requisição externa de despesa n.º 322/2024 com o número de compromisso 193/2024.

Para o Lote 3 foi emitida a requisição externa de despesa n.º 323/2024 com o número de compromisso 194/2024.



**smas**

438 (46)

— Leiria —

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**26. PAQ 148/24- CONSULTA PREVIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 11 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por CONSULTA PRÉVIA n.º 146/CP/B/24 – “Aquisição de material de informática, fornecimento contínuo”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a constrangimentos ocorridos na plataforma eletrónica Vortal.biz, não foi possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado por várias firmas, assim, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta em mais 7 dias, além do termo fixado.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, por **mais 7 dias** além do prazo fixado, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**27. PAQ 167/24- AJUSTE DIRETO PCE Nº 179/AD/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PLACAS ELETRÓNICAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS**

Presente o processo n.º 179/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PLACAS ELETRÓNICAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.



439 (47)

— Leiria —

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PLACAS ELETRÓNICAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €15.000,00, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: ENERGAUTEC LDA - SISTEMAS TECNICOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

7. Código CPV: 50116100 - Serviços de reparação de sistemas eléctricos.

8. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PLACAS ELETRÓNICAS DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 15.000,00, acrescidos de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



**smas**

440 (48)

— Leiria —

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: ENERGAUTEC LDA - SISTEMAS TECNICOS DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

7. Aprovar o código CPV: 50116100- Serviços de reparação de sistemas eléctricos

8. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 353/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**28. SAS 518 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DO CONTRATO N.º 22/2023 - "EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024"**

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 22/2023 do contrato de empreitada designado "Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria 2023-2024", no qual o exmo. Eng. Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

**"Descritivo:**

**1 - Dados gerais da Empreitada**

A empreitada em assunto foi adjudicada à firma SIMÕES E MORADO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA, pelo valor de 309 349,65€, com prazo de execução de 365 dias, contrato (nº 22/2023) datado de 22 de agosto de 2023 e consignação em 1 de setembro de 2023.



441 (49)

---

 Leiria —

2 - Justificação da necessidade de trabalhos complementares O elevado nº de pedidos de ramais ocorrido e executados na empreitada, provocou um défice relativamente às quantidades ainda por executar nos capítulos de prolongamentos de redes, pelo que para ajustar o nº de ramais domiciliários às necessidades previstas nesta fase, se elaborou mapa de quantidades no valor 87 515.47€, correspondente a 28.3% do valor da adjudicação, assim subdividido:

P2 – 61 971.37€

P4 – 25 544.10€

3 - Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos em apreço, nos termos e condições referidos, e a realização de contrato adicional no valor de 87 515.47€, e prorrogação do prazo da empreitada em 180 dias.”

1. Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 87 515,47 €.

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada “Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria 2023-2024”, teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 30/05/2023, tendo sido a obra adjudicada à entidade Simões & Morato, Lda., pelo valor de 309 349,65€ e IVA Autoliquidação, pelo período de 365 dias, contrato nº 22/2023 datado de 22 de agosto de 2023 e consignação 01 de setembro de 2023.

2. No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra.

3. A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços acordados;

4. O montante dos trabalhos complementares (87.515,47 €) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contrato Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5. A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio



**smas**

442 (50)

————— Leiria —

financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

6. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 180 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

**Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:**

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 87.515,47 € a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua redação atual;

2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

3. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 180 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares no valor total de 87.515,47€, a preços contratuais, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 180 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

4. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato;

5. Nomear Sandra Pereira, como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 298/2024 e emitida a Requisição Externa de Despesa nº 328/2024.



443 (51)

---

 Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**29. PAQ 135/2024 – AJUSTE DIRETO PCE Nº 159/AD/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PLURIANUAL (2024,2025,2026) PARA OS EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPERATURA**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 25 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 159/AD/SS/24 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PLURIANUAL (2024,2025,2026) PARA OS EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPERATURA”, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTALgov, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 4.120,20.

Foi convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

INFINITACTIVITIES, UNIPessoal LDA.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PLURIANUAL (2024,2025,2026) PARA OS EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPERATURA” pelo prazo de 30 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no nº 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

**Deliberou, por unanimidade**, notificar o concorrente da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade**, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 321/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**30. PAQ 170 – 2024 – AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PLURIANUAL (2024,2025,2026) PARA OS EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPERATURA**

Presente o processo n.º 181/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PLURIANUAL (2024,2025,2026) PARA OS EQUIPAMENTOS DE





**smas**

444 (52)

Leiria —

**MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPERATURA**", e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PLURIANUAL (2024,2025,2026) PARA OS EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPERATURA»** pelo prazo de 30 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **€4.120,20**, acrescidos de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa:

INFINITACTIVITIES, UNIPESSOAL LDA.

7. Código CPV: 50000000- Serviços de reparação e manutenção.

8. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **«AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PLURIANUAL (2024,2025,2026) PARA OS EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE TEMPERATURA»** pelo prazo de 30 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea



445 (53)

————— Leiria ———

ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de €4.120,20, acrescidos de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa:

INFINITACTIVITIES, UNIPessoal LDA.

6. Aprovar o código CPV: 50000000 - Serviços de reparação e manutenção.

7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 354/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**31. PAQ 151 – CONCURSO PUBLICO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CIBERSEGURANÇA, CONFORMIDADE COM A NORMA ISO/IEC27001, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD), ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (EPD) E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURIDICO DA SEGURANÇA DO CIBERESPAÇO**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 25 de junho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por CONCURSO PÚBLICO n.º 158/CPN/S/24 – “Aquisição de Serviços de Apoio à Cibersegurança”, nos termos do disposto na alínea




**smas**

— Leiria —

b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a constrangimentos ocorridos na plataforma eletrónica Vortal.biz, não foi possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado por várias firmas, assim, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta até dia 22/07/2024.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, até dia 22/07/2024, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

### 32. 11ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – I 2163

Presente a 10.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €5.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP. Propõe-se: O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, delibere aprovar a 10.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €5.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP

A presente deliberação foi aprovada em minuta

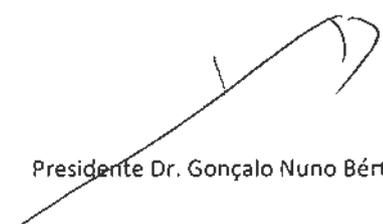
### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



447 (55)

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

A handwritten signature in blue ink, positioned above the name of Ricardo Miguel Faustino dos Santos.

Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned above the name of Ricardo de Jesus Gomes.

Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

A handwritten mark or signature in blue ink, located on the right side of the page.

